

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			31
Atos do Poder Executivo	1	19	
Vice-Governadoria	2	21	
Secretaria de Gestão Administrativa		21	31
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2	22	31
Secretaria de Educação		22	
Secretaria de Saúde	6	23	33
Secretaria de Ação Social.....	11	26	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	26	34
Secretaria de Transportes		26	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	12	26	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		26	
Polícia Civil do Distrito Federal.....		27	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	13	28	34
Secretaria de Comunicação Social	14	28	34
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	14	28	35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		28	36
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.....	14		
Secretaria de Solidariedade	15		
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	15	28	37
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		30	37
Ineditoriais.....			37

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.593, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera a redação dos artigos que menciona do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º - Ficam alterados o “caput” do art. 3º e os seus §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - As inspeções de segurança constantes dos artigos 1º e 2º serão realizadas por empresas credenciadas, selecionadas por meio de licitação pública.

§1º.....

§2º.....

§3º.....

§4º.....

§ 5º - Caberá à(s) concessionária(s) agendar e notificar aos responsáveis pelos imóveis que possuem elevadores sobre a data de realização das inspeções, dando conhecimento à Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal deste calendário.

§ 6º - As interdições previstas no § 3º e inciso II do § 4º, serão efetuadas pela Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

§ 7º Os selos de segurança, o termo de interdição e o laudo técnico serão desenvolvidos pela empresa credenciada para a prestação dos serviços e aprovados pela Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.”

Art. 2º - Altera os artigos 13, 14, 18, 19 e 20, do Decreto nº 21.257, de 15 de junho de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13 – A empresa credenciada para realização das inspeções de instalação de elevadores novos e/ou reinstalados e inspeção anual de segurança nos elevadores, quando das inspeções, fornecerão, conforme o caso:

I - Laudos técnicos;

II - Planilhas de avaliação, lavradas de acordo com o modelo aprovado pelo Anexo I deste Decreto;

III - Selos de Segurança;

IV - Termos de interdição.

Art. 14 – Cópias dos laudos técnicos e das planilhas de avaliação serão encaminhadas, pela empresa credenciada, à Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal.

Art. 18 – Caberá à Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal realizar a licitação para fins de concessão do serviço de inspeção de segurança em elevadores, ficando a Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal incumbida de acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados.

Art. 19 – A Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal notificará todos os responsáveis por imóveis comerciais, residenciais e públicos do Distrito Federal, que possuam elevadores nos respectivos prédios, determinando prazo de 90 (noventa) dias para adequação desses veículos às normas deste Decreto, para fins de inspeção.

Art. 20 – Fica a Secretaria Extraordinária de Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal responsável pela notificação das inspeções a serem realizadas, bem como das interdições dos elevadores em desacordo com as normas contidas neste Decreto.”

Art. 3º - Fica sub-rogado da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal para a Secretaria Extraordinária de Atividades Urbanas do Distrito Federal o Contrato nº 01/2001-SO, relativo a contratação de concessionária para realização dos serviços de inspeção de segurança nos elevadores de prédios comerciais, residenciais e públicos no Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.594, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Fixa o valor para cobrança de ingresso no Jardim Botânico de Brasília - JBB

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 1º, inciso X, alínea J, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, e artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 18.759, de 24 de outubro de 1997, decreta:

Art. 1º. O preço do ingresso para visitação ao Jardim Botânico de Brasília – JBB é fixado em R\$ 2,00 (dois reais) por pessoa.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições constantes dos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 1º, do Decreto nº 18.759, de 24 de outubro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o caput do artigo 1º, do Decreto nº 18.759, de 24 de outubro de 1997.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.597, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Altera dispositivo do Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – Na Hora, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 10º, do Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 10º, As unidades de atendimento do Na Hora deverão funcionar, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 19:00 e aos sábados de 07:30 às 13:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de Fevereiro de 2003.
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.598, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Prorroga o prazo do decreto que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o

artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2003, o prazo para a apresentação do Relatório Final de que trata o Decreto nº 23.523, de 03 de janeiro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.599, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Determina sobre a implantação de Projeto Piloto de Padronização do Primeiro Atendimento nas áreas de segurança pública e saúde.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Lei 3.113, de 29 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º - Fica determinada a implantação de Projeto Piloto de padronização do primeiro atendimento ao cidadão, de que trata o inciso I, art. 2º, da Lei 3.113, nas áreas de segurança pública e saúde.

Art. 2º - Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a adoção de medidas cabíveis com vistas ao cumprimento do disposto no artigo anterior, em conjunto com as áreas envolvidas.

Art. 3º - Na composição dos recursos humanos que irão atuar nas unidades que esteja implantado o Projeto de Padronização do Primeiro Atendimento deverão ser contemplados os beneficiários das ações de incentivo ao primeiro emprego.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.600, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Institui Grupo de Trabalho para elaborar projeto de criação da central única de atendimento telefônico no Governo do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com a Lei 3.113, de 29 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar projeto de padronização do atendimento prestado à população via central telefônica, por meio de número único de acesso gratuito e integração de todas as atuais centrais de atendimento.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa

II – Secretaria de Estado de Comunicação Social

III – Secretaria de Estado da Educação

IV – Secretaria de Estado do Trabalho e Direitos Humanos

V – Secretaria de Estado de Segurança Pública

VII – Secretaria de Estado da Saúde

VIII – Secretaria de Estado da Ação Social

IX – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

X – Corregedoria do Distrito Federal

XI - Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central (CODEPLAN)

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Estado de Comunicação Social, em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, a coordenação do Grupo de Trabalho, que disporá de 60 dias para a apresentação da proposta de projeto.

Art. 4º - As demais Secretarias de Estado deverão prestar todo apoio e participarem, se convocadas, com vistas à consecução do objetivo de que trata o Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 23.601, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto n.º 21.202/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de março de 2003, a aplicação das ações de que trata o Decreto n.º 21.202, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de fevereiro de 2003
115º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE- GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se promover análise mais detalhada acerca da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria de 02 de abril de 1998, em face da edição do Decreto nº 22.959, de 10 de maio de 2002, resolve:

I – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2002, que cessou o pagamento de Gratificações de Apoio Administrativo aos servidores que se achavam requisitados para esta Unidade, em virtude de sua devolução aos respectivos Órgãos de Origem.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ E. PUPPI LELLES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

Introduz alteração no inciso II do art. 1º da Portaria nº 107, de 16 de maio de 2000, que autoriza o Banco de Brasília S/A. - BRB a contratar empréstimo com a empresa Espaço & Forma - Móveis e Divisórias Ltda., na forma dos Arts. 11 e 12 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 20.957, de 13 de janeiro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 160.000.336/2000 e ainda a Resolução nº 240/02, de 18 de dezembro de 2002, do Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI/DF, republicada no DODF nº 17 de 23 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Portaria nº 107, de 16 de maio de 2000, alterado pela Portaria nº 800, de 28 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

II - valor total do financiamento a ser concedido: R\$ 26.406.820,40 (vinte e seis milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos);

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 25/2001-SEFP.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e ainda o que consta no Processo nº 040.001.350/2001, resolve:

Art. 1º Designar a Chefe da Assessoria de Administração de Pessoas e Recursos Materiais/ SUREC/SEFP, como executor do Contrato nº 25/2001-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a UBC Assistência Técnica em Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda - ME, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) máquinas copiadoras, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

PORTARIA Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 32/2001-SEFP.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, c/c a Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e ainda o que consta no Processo nº 040.002.458/2001, resolve:

Art. 1º Designar o Chefe do Núcleo de Reprografia e Impressão/GEAL/DIAFI/SUAOP/SEFP, como executor do Contrato nº 32/2001-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a firma TYPE Máquinas e Serviços Ltda., objetivando a prestação de serviços de locação de 3 (três) máquinas copiadoras/impressoras para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 040.001.844/2002

INTERESSADO: IMPRENSA NACIONAL

A S S U N T O: Recurso Voluntário

EMENTA : ISS

Recurso interposto pela GEAP – Fundação de Seguridade Social contra decisão em consulta que figura como consulente da Imprensa Nacional.

Ilegitimidade da parte.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 07/2003.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência à Fundação de Seguridade Social – GEAP e demais providências complementares.

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 040.000.160/2002

INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29/11/1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, solicitamos o reconhecimento de dívida, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 6.698,42 (seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, referente a despesa com ressarcimento salarial da servidora MARIA DE FÁTIMA ROCHA ESTEVES, cedida para esta Secretaria, referente ao mês de dezembro/2002, conforme Fatura 9075 – DERHU e Resumo de despesa Salarial nº 142, às fls. 122 e 123 dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 9.050.0076 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº: 040.000.263/2002

INTERESSADO : SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de 29/11/1994, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, solicitamos o reconhecimento de dívida, bem como a autorização para a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 11.545,20 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em favor do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - STM, referente a despesa com ressarcimento salarial da servidora CREONICE EVARISTO DA SILVA, cedida para esta Secretaria, referente aos meses de novembro e dezembro/2002, conforme Memorandos 332/2002 e 004/2003 – NRFin/GRH/DIAFI/SUAOP, Ofícios nºs 3.258-1.044 e 3.863-1.111 – DIPES/SELFO e Resumos de despesa Salarial 143/2002 e 001/2003, constantes fls. 139, 147, 140, 148, 142 e 150, respectivamente, dos autos. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SUAOP/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 9.050.0076 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Secretaria de Fazenda e Planejamento

PROCESSO Nº: 040.000.433/2002

INTERESSADO: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC

A S S U N T O: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, c/c os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.912,78 (três mil, novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP/MEC, referente a despesas com ressarcimento salarial da servidora SUELI MACEDO DE OLIVEIRA, cedida para esta Secretaria, referente ao mês de dezembro/2002, conforme Memo nº 003/2003/NRFin/GRH/DIAFI/SUAOP/SEFP e Ofício MEC/INEPE/DGPI nº 000022/03 e Resumo

de Despesa Salarial nº 002, constantes às fls. 159 a 162, dos autos.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 9.050.0076 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/03-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003 O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/2002, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2002, DECLARA que foi autorizada a compensação do saldo credor, no valor de R\$ 99,50, remanescente do parcelamento nº 122000441/2002, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, em nome de FRANCISCO DE ASSIS GALDINO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 26.4893100/0001-07 (Processo nº 122.000.175/2002)

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 10 de fevereiro de 2003

O Gerente de Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do processo nº 040.000.394/2001, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente CLADEMIR RICARDO LAZZARETTI, CPF nº 334.707.311-87, tendo em vista que a constituição do crédito tributário está amparada pelas Leis nº 10 e nº 11, ambas de 29/11/88, assim como pelos Decretos nº 16.114/94 e nº 16.116/94.

O Gerente de Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do processo nº 042.009.516/2002, INDEFERE o pedido de restituição de tributo formulado pelo requerente EXPEDITO LINO FERREIRA, CPF nº 024.332.901-63, haja vista que o pagamento da taxa se deu anteriormente à Lei Complementar nº 433/2001, de 27/12/2001, que concedeu remissão dos débitos referentes à Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento – TFLI, para contribuintes, microempresas e profissionais autônomos.

O Gerente de Controle do Crédito Tributário da Diretoria de Arrecadação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 4, de 30/12/94, e ainda a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 092-SUREC, de 10/07/02, publicada no DODF nº 131, de 12/07/02, AUTORIZA a restituição do valor de R\$ 489,69 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), de que trata o Processo nº 043.001.334/2001, a favor de POSSAMAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MARCENARIA LTDA., CGC nº 01.224.997/0001-26, referente a recolhimento indevido de Taxa de Expediente – Taxa de Alvará.

ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 11/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 174, de 11/09/02, pág. 9:

Onde se lê “...sob o CDA nº 5-009.870-5, ...”, leia-se “...sob o CDA nº 5-009.870-575-0, ...”

Tornar sem efeito, no Ato Declaratório nº 23/02-GECON/DIRAR/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 230, de 29/11/02, págs. 24/25, o item 02, que autorizou a compensação tributária a favor da contribuinte Eunice Ferreira dos Santos Miotto, CPF nº 152.907.781-87 (Processo nº 020.001.391/2002).

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 26-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP,
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção/remissão/IPTU e Isenção/remissão/TLP para templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 12 do Decreto nº 16.100/94, na Lei Complementar nº 363/01 e na Lei nº 2.348/99, e cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, considerando ainda o que consta do processo 040.001880/2001, declara:

O SEMINÁRIO ARQUIDIOCESANO “REDEMPTORIS MATER”, CNPJ nº 02.195.777/0001-84, isento e remitido quanto ao IPTU e isento e remitido quanto à TLP, no tocante ao

imóvel localizado no SHI/S ÁREA ESPECIAL Nº 01-EPDB, (INSCR. Nº 4825975-6), conforme exercícios e valores abaixo relacionados:

ISENÇÃO/IPTU, referente ao exercício de 2002, no valor de R\$ 39.510,54; ISENÇÃO/IPTU, referente ao exercício de 2003, no valor de R\$ 43.038,83; REMISSÃO/IPTU, referente ao exercício de 1997, no valor de R\$ 34.383,63; REMISSÃO/IPTU, referente ao exercício de 1998, no valor de R\$ 34.383,63; REMISSÃO/IPTU, referente ao exercício de 1999, no valor de R\$ 34.383,63; REMISSÃO/IPTU, referente ao exercício de 2000, no valor de R\$ 36.098,55; REMISSÃO/IPTU, referente ao exercício de 2001, no valor de R\$ 196,00; ISENÇÃO/TLP, referente ao exercício de 2001, no valor de R\$ 216,00; ISENÇÃO/TLP, referente ao exercício de 2002, no valor de R\$ 232,00; ISENÇÃO/TLP, referente ao exercício de 2003, no valor de R\$ 253,00; REMISSÃO/TLP, referente ao exercício de 1997, no valor de R\$ 643,80; REMISSÃO/TLP, referente ao exercício de 1998, no valor de R\$ 681,24; REMISSÃO/TLP, referente ao exercício de 1999, no valor de R\$ 196,00;

SOMENTE o benefício da isenção do IPTU (LC 363/2001) deverá ser requerido anualmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano (§4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Os requisitos Legais para a concessão destes benefícios foram por mim verificados Izabel Maria Ferreira Braga, Auditor Tributário, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste-se a cada processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à GEDIR/DIRAR para providências cabíveis;

Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 29-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003
Isenção de IPTU e da TLP para a TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996 e no item VI e parágrafos 5º, 6º e 7º do Decreto nº 16.100 de 19 de novembro de 1994, alterado pelo Decreto nº 18.004 de 30 de janeiro de 1997, cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001191/2001, declara:

A TERRACAP – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 00.359.877/0001-73, isenta da Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2001, no tocante aos imóveis constantes das listagens anexas ao processo supra citado, no montante de R\$ 21.781.112,21 (vinte e um milhões setecentos e oitenta e um mil cento e doze reais e vinte e um centavos) e R\$ 1.708.521,43 (um milhão setecentos e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), respectivamente. O benefício da isenção do IPTU e da TLP deverá ser renovado anualmente, conforme dispõem os §§ 5º e 6º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94, alterado pelo Decreto nº 18.004 de 30 de janeiro de 1997). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 30-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 31 DE JANEIRO DE 2003
Imunidade quanto ao IPVA para entidade sindical dos trabalhadores
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e parágrafo 4º da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando ainda o que consta do processo Nº 124.005224/02, declara:
A Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, CNPJ Nº 26.988.360/0001-37, entidade sindical dos trabalhadores, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição quando se tratar de veículos novos e a partir do ano seguinte quando se tratar de veículos usados.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedade da entidade retro-mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, Matrícula 110.209-5 e ratificados por

mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se a requerente;

Envie-se o processo à GIPVA/ DIRAR para as providências cabíveis e, por fim, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 38-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003
Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social/educação
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” e art. 203 da Constituição Federal, e verificados sumariamente os requisitos do artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 048.004.378/2002, declara:
A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, CNPJ básico nº 04.834.065, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no tocante aos veículos integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, a partir da data de sua aquisição, quando se tratar de veículos novos, e a partir do ano seguinte, quando se tratar de veículos usados.

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPVA gravados nos veículos de propriedades desta entidade porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, alterado pelo Decreto nº 17.958/96).

Os requisitos Legais para a concessão da imunidade quanto ao IPVA foram verificados por mim Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditor Tributário, Matrícula 110.190-0 e ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, bem como, por mim Ayorton Carvalho Antero, Auditor Tributário, matrícula 46.349-3, Gerente da GEESP.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Envie-se o processo à GÊRENCIA DE GESTÃO DE IPVA/DIRAR para as providências cabíveis;

Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

EXTRATO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 45-DITRI/SUREC/SEFP,
DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

Isenção do ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações à Missão Diplomática e seus funcionários estrangeiros. Cessação do benefício.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; fundamentado no art. 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto 18.955, de 22.12.97 (Convênios ICMS 158/94 e 90/97); cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003027/2002, declara:

Excluído do item 3 Ato Declaratório nº 670-DITRI/SUREC/SEFP, de 27.12.2002, a linha telefônica de uso do funcionário estrangeiro da Embaixada da República do Haiti, conforme especificado no Ato Declaratório em epígrafe. A exclusão deverá ser considerada com efeito a partir de junho de 2002.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 46-DITRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003
Imunidade quanto ao ICMS para instituição de assistência social.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional e ainda na Deliberação nº 1 do Comitê Técnico-Operativo (COTEC) de 18 de setembro de 2002, declara:

A UNIÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UBEC, CNPJ nº 00.331.801/000130, imune quanto ao ICMS na importação de bens e mercadorias vinculadas às suas finalidades essenciais.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 450/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 09 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 de novembro de 2002, pág. 03 e 04, de imunidade quanto ao IPTU para templo, Processo Nº 040.013783/99, do LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, onde se lê: QS 608 CJ A LT 2, inscrição 4.532.649-5, leia-se: “COM E HAB QS 608 CJ A LTS 1/2, inscrições 4.532.648-7 e 4.532.649-5”.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 451/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 09 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 de novembro de 2002, pág. 04 e 05, de Isenção/Remissão de IPTU/TLP para entidades religiosas, “Processo Nº 040.013783/99, do LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ, onde se lê: “COM E HAB QS 608 CJ A LT 2, inscrição 4.532.649-5, 2000-TLP/ISENÇÃO 49,00; 2001-TLP/ISENÇÃO 54,25; 2002-TLP/ISENÇÃO 58,00”; leia-se: “COM E HAB QS 608 CJ A LTS 1/2, inscrições 4.532.648-7 e 4.532.649-5, 2000-TLP/ISENÇÃO R\$ 98,00; 2001-TLP/ISENÇÃO R\$ 108,50 e 2002-TLP/ISENÇÃO R\$ 116,00”.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 494-DITRI/SUREC/SEFP, de 15 de outubro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 205, de 24 de outubro de 2002, pág. 08, de Isenção/Remissão quanto ao IPTU para Loja Maçônica, onde se lê: “R\$ 427,14”, leia-se: “142,38”. E acrescente-se as expressões “1999-TLP/REMISSÃO” e “R\$ 13,08”.

No ATO DECLARATÓRIO Nº 764-CEESP/SUREC/SEFP, de 11 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21/03/2001, pág. 18, de imunidade quanto ao IPTU para instituição de assistência social, onde se lê:..., localizado no MSPW CONJUNTO 11 LOTE 06, BRASÍLIA – DF, leia-se:, localizado no SMPW QD 05 CONJUNTO 11 LOTE 06, BRASÍLIA – DF.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 593-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 Imunidade quanto ao IPTU para autarquia/fundação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, § 2º e 3º da Constituição Federal; e, considerando, ainda, o que consta do processo a seguir especificado, declara:

Imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU as autarquia e fundação no que se refere ao seguinte imóvel:

PROCESSO Nº: 040.003.435/2001;

REQUERENTE: SENADO FEDERAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS-IPC;

ENDEREÇO DO IMÓVEL: SCR/S QD 512 BL A LT 89;

INSCRIÇÃO N: 0.602.256-1;

IMUNE DE 1971 ATÉ 1997

Ficam, portanto, cancelados todos e quaisquer débitos do IPTU gravados na inscrição retro-mencionada porventura existentes a partir do ano de início da imunidade.

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado, cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Remetam-se os autos à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;

Retorne-se o processo ao NUBEF/GEESP para cientificar o interessado;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003 Imunidade quanto ao IPTU para autarquia.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o anexo único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, artigo 1º, inciso II, de 10.07.2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “a”, § 2º e 3º da Constituição Federal; e, considerando, ainda, o que consta do processo nº 124.008.639/2002, declara:

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, CNPJ nº 42.354.068/0010-00, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a partir do exercício de 2003, no que se refere aos seguintes imóveis de sua propriedade localizados no SBS QD 01 BL K SALAS 1301 (inscrição nº 4.543.855-2), 1302 (inscrição nº 4.543.856-0), 1303 (inscrição nº

4.543.857-9), 1304 (inscrição nº 4.543.858-7), 1305 (inscrição nº 4.543.859-5), 1306 (inscrição nº 4.543.860-9), 1307 (inscrição nº 4.543.861-7), 1308 (inscrição nº 4.543.862-5), 1309 (inscrição nº 4.543.863-3), 1310 (inscrição nº 4.543.864-1), 1311 (inscrição nº 4.543.865-X), 1312 (inscrição nº 4.543.866-8), 1313 (inscrição nº 4.543.867-6) e 1314 (inscrição nº 4.543.868-4).

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando a beneficiária obrigada a comunicar a esta SEFP (Agência de Atendimento da Receita) qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Os requisitos Legais para concessão destes benefícios foram por mim verificados Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula nº 110.190-0 e foram ratificados por mim Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Remetam-se os autos à GEDIR/DIRAR para as anotações pertinentes;

Arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

ATO DECLARATÓRIO Nº 51-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003 Imunidade quanto ao ITCD na transmissão por doação de imóvel para o patrimônio de entidade religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso II, de 10 de julho de 2002, fundamentado no art. 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal, e considerando ainda o que consta no processo relacionado, declara:

Imune quanto ao Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD a doação assim caracterizada:

Processo nº: 043.000515/2003

Doador: CASA DAS FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 00.328.674/0001-10;

Donatário: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO NOVO MUNDO, CNPJ nº 37.117.595/0001-70;

Imóvel: RODOVIA DF 140, KM 3,5 CHÁCARA 43 SÃO SEBASTIÃO – DF, Matrícula/Cartório nº 13.493/2º.

Natureza da Transação: DOAÇÃO À ENTIDADE RELIGIOSA.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Leonardo César Dorna Magalhães, Auditor Tributário, matrícula nº 110.463-2 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato;

Cientifique-se o requerente;

Encaminhe-se à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para conhecimento e medidas que se fizerem necessárias e após arquive-se o processo.

AYORTON CARVALHO ANTERO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 1- DIATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 7...

Onde se lê: (...)JKB1951, 0030147, DARWIN ROBERTO BARRETO SAMPAIO, 13029088715(...)

Leia-se: (...)JKD1951, 0030147, DARWIN ROBERTO BARRETO SAMPAIO, 13029088715 (...)

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHOS DA GERENTE

Em 7 de fevereiro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, e, ainda, o que consta do processo 045.000229/2003, requerido por Maurício da Fonseca Júnior, resolve autorizar a seguinte compensação:

Pagamento indevido de ITBI (DAR 21/01/2003/990/000087-3) em 24/01/2003, no valor de R\$

560,00 — em razão da comprovação da não ocorrência do fato gerador de compra e venda do imóvel de inscrição 4781856-5 —, para quitação do débito de TLC/97 do veículo de placa BA-1356, no valor atualizado de R\$ 42,55.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092 - SUREC, de 10.07.2002, autoriza a restituição discriminada a seguir (na ordem de processo, interessado, tributo e valor):
045.000229/2003, Maurício da Fonseca Júnior, ITBI, R\$ 517,45.

Em 10 de fevereiro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 092-SUREC, de 10/07/2002, fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/1996, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP aos interessados a seguir relacionados, por falta de amparo legal (na ordem de n.º do processo, interessado, imóvel, inscrição e justificativa):

045.000015/03, Alverita Cavalcante, QD 15 CJ E CS 48, 1550324-0, possui outro imóvel;
045.000104/03, Ana Isabel Pereira Cardoso, AR 7 CJ 8 CS 25, 4707736-0, possui outro imóvel;
045.000045/03, Geny Pontes de Macedo, QD 206 CJ 7 CS 5, 4699362-2, não reside no imóvel.
Os requerentes têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no art. 67, §2.º do Decreto n.º 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEFP, DE 11/02/2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o n.º do processo, nome do interessado e n.º do parcelamento, respectivamente: 040.007530/2002, Paulo Licht de Oliveira, 4-000129367; 047.002657/2002, Alexandre Demosthenes Kryonidis, 4-000128891; 047.000021/2003, Wilson da Silva Flor, 4-000129430; 047.000045/2003, Tecnosol Aquecimento Solar Ltda Me, 4-000130209; 047.000057/2003, Maria da Conceição de Souza Peixoto, 4-000131019; 047.000085/2003, Maria Vicentina Pereira de Araújo, 4-000131914; 047.000091/2003, Emerson Kuplich de Oliveira, 4-000131957; 047.000115/2003, Damaso Salvador Ribeiro, 4-000132422; 047.000118/2003, Osni Osmar de Oliveira, 4-000132457; 047.000129/2003, Proineg Telecomunicações Ltda, 4-000132708; 047.000139/2003, MPM Plástica Ltda EPP, 4-000137645; 047.000176/2003, Comercial Patasa Ltda, 4-000134336; 047.000177/2003, Paulo de Tarso dos Santos, 4-000133976; 047.000221/2003, Sandra Sueli Nobre da Silva, 4-000135227; 047.000229/2003, Rosana Rosa Alcântara Macedo EPP, 4-000134190; 047.000302/2003, Blue Gardens Comércio Ltda EPP, 4-000137416; 047.000254/2003, Manuel Adalberto Carlos M. L. da Cruz, 4-000135529; 047.000465/2003, Rosane Vieira Cadete Mendonça, 4-000140557; 047.000080/2003, Ana Luiza da Cunha Silva, 4-000131892; 047.002369/2002, Sergio Tadeu Valadares Correia Me, 4-000127372; 047.002404/2002, M J R da Silva Me, 4-000120556; 047.002630/2002, Maria de Fátima Rodrigues Calixto, 4-000127143; 047.002640/2002, Rosane Francina Gonçalves de Almeida, 4-000128212.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DO GERENTE

Em 28 de janeiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA DA SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no art.67 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a compensação de tributos aos contribuintes abaixo nominados;
Processo 122.000.935/2002, Interessado: Heloisa Maria de Sousa Ribeiro Andrade, Tributo – IPVA, Valor/R\$ 133,69.

ALFEU GERALDO BOFF

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 10 de fevereiro de 2003

Processos nº :121.000.053/2002, 121.000.248/2002 e 121.000.284/2002

Interessados : CEB - Companhia Energética de Brasília, Ministério do Planejamento, Orçamento

e Gestão e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor total de R\$ 39.131,20 (trinta e nove mil cento e trinta e um reais e vinte centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor dos credores acima citados, referente ressarcimento salarial, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão das notas de empenho e os respectivos pagamentos, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supra-mencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso “x” do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Manual Técnico de Práticas Recomendadas em Centro Cirúrgico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 10 de fevereiro de 2003

Processo nº 060.010.958/2002

Interessado: Fresenius Medical Care Ltda

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.706,25 (hum mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), a favor da firma FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, para cobrir despesas referentes ao fornecimento de material para DPAC e DPA durante o mês de agosto/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.010.136/2002

Interessado: Fresenius Medical Care Ltda

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), a favor da firma FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA, para cobrir despesas referentes ao fornecimento de material para DPAC e DPA durante o mês de abril/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.012.427/2002

INTERESSADO: Rydoc Comércio e Representações Ltda.

ASSUNTO: Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.817,82 (três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), a favor da firma RYDOC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de Revelador preto, toner preto, dobradiça para máquina, engrenagem 22 TH, cilindro para máquina GESTETNER e lâmina de limpeza da máquina GESTETNER da Diretoria de Apoio Logístico e Material. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.011.356/2002

Interessado: White Martins Gases Industriais S/A

Assunto: Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 94.260,58 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta reais e cinqüenta e oito centavos), a favor da firma White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de outubro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº :060.009.796/2002

INTERESSADO :WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A.

ASSUNTO :Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 107.464,10 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), a favor da WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A., para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.010.353/2002

Interessado : Elevadores OTIS LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 14.826,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e seis reais), a favor da ELEVADORES OTIS LTDA, para cobrir despesas com a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes de marca OTIS, no mês de setembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.007.534/2002

Interessado : COPLAGAS - Comércio Planalto de Gases LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), a favor da COPLAGAS - Comércio Planalto de Gases LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Gás Industrial Nitrogênio no mês de dezembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.011.792/2002

Interessado : White Martins Gases Industriais S/A

Assunto : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 169.721,67 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a favor da White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de outubro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.012.330/2002

Interessado : White Martins Gases Industriais S/A

Assunto : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 190.027,38 (cento e noventa mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos), a favor da White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de outubro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.007.346/2002

INTERESSADO : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A.

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 254,62 (duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), a favor da WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A., para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de fevereiro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.011.628/2002

INTERESSADO: ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.179,25 (três mil, cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), a favor da firma ELETROSPITALAR COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA, para cobrir despesas referentes a testes de sódio, potássio e cloro, realizados no aparelho AVL, conforme Contrato nº 010/2001-SES/DF no mês de Julho/2002, na Rede Hospitalar.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº: 060.014.243/2001

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - CESB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor total de R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais), sendo R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) a favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – CESB e R\$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais) a favor da FUNDAÇÃO UNIVERSA E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA – FUNIVERSA, para cobrir despesas referente a prestação de serviços de locação de salas de aula para realização de Concurso Público realizado em janeiro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº 270.000.881/2002

Interessado: CNEN

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.751,00 (dez mil, setecentos e cinqüenta e um reais), a favor da firma Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.006.884/2002

Interessado: DMI Material Médico Hospitalar LTDA

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.612,10 (dez mil, seiscentos e doze reais e dez centavos), a favor da firma DMI Material Médico Hospitalar LTDA, para cobrir despesas com a manutenção preventiva e corretiva no equipamento de esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio – STERRAD 100 S.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho,

à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.010.521/2002

Interessado: White Martins Gases Industriais S/A

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 109.260,52 (cento e nove mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), a favor da firma White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de setembro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.001.048/2002

Interessado: Telebrasília Celular S/A

Assunto: Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 9.006,37 (nove mil, seis reais e trinta e sete centavos), a favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, para cobrir despesas referente aos serviços de telefonia celular prestados à SES no mês de dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº : 060.012. 601/2002

INTERESSADO : IDR – INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 182.808,09 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e nove centavos), a favor do IDR – INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIS LTDA, para cobrir despesas com os serviços médicos prestados referente a hemodiálise e patologia clínica nos meses de outubro/2002 e novembro/2002, tendo em vista as informações constantes nas fls. 07 e 21, consoante Notas Fiscais de Serviços nº 10 e 11, às fls. 02 e 16.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2145.0001.

Processo nº : 060.007.756/2000

INTERESSADO : GLOBEX UTILIDADES S/A

ASSUNTO : Pagamento de NF 68701 e 68700, no valor de R\$ 2.838,00

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais), a favor da GLOBEX UTILIDADES S/A, para cobrir despesas com a aquisição de uma lavadora de roupas com capacidade de 10kg, sistema de lavagem com agitação e aquecedor e uma secadora de roupas com aquecimento elétrico e timer de até 120 minutos.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.009.503/2002

INTERESSADO : POLI ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais), a favor da POLI ENGENHARIA LTDA., para cobrir despesas com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos condicionadores de ar, instalados no HRT, no mês de AGOSTO/2002, consoante Nota Fiscal nº 507, às fls. 02/03, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

Processo nº : 270.000.957/2002

INTERESSADO : CNEN

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DESPESA

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.456,52 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a favor da firma COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 449092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº :060.004.912/2002

INTERESSADO :ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

ASSUNTO :Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.254,23 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a favor da firma ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., para cobrir despesas referentes a testes de sódio, potássio e cloro, realizados nos aparelhos AVL, conforme Contrato nº 010/2001 na Rede Hospitalar.

Publique-se e encaminhe-se à DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.006.877/2002

INTERESSADO : AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 299,98 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), a favor da AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de oxigênio gasoso.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.007.537/2002

INTERESSADO : COPERGAS LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do Artigo 38, combinado com o item II do Artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.930,30 (quatro mil novecentos e trinta reais e trinta centavos), a favor da COPERGAS – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de gás GLP, nos meses de março, abril, maio e junho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 270.000.946/2002

Interessado: CNEN

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.811,62 (três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.007.533/2002

Interessado: COPLAGAS COMERCIAL PLANALTO DE GASES LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do

Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.373,84 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a favor da COPLAGAS - Comercial Planalto de Gases LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Gás Industrial Nitrogênio nos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº: 060.010.056/2002

Interessado: Elevadores OTIS LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 18.003,00 (dezoito mil e três reais), a favor da ELEVADORES OTIS LTDA, para cobrir despesas com a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes de marca OTIS, no mês de agosto de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº: 060.008.432/2002

INTERESSADO: BAXTER HOSPITALAR

ASSUNTO: Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 138.338,76 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), a favor da firma BAXTER HOSPITALAR LTDA., para cobrir despesas referentes a fornecimento de material de CAPD e DPA durante os meses de MAIO/2002 e JUNHO/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº:060.010.334/2002

INTERESSADO:ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

ASSUNTO:Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.042,01 (dois mil, quarenta e dois reais e um centavo), a favor da firma ELETROSPITALAR - COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA., para cobrir despesas referentes a exames do mês de agosto excedentes ao Contrato 010/2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.012.805/2002

INTERESSADO : COPLAGAS – Comercial Planalto de Gases LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 353,60 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a favor da COPLAGAS – Comercial Planalto de Gases LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Gás Industrial Nitrogênio nos meses de setembro e outubro de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.000.688/2003

INTERESSADO : SEANE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 73.179,39 (setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), a favor da Empresa SEANE – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA NEFROLÓGICA LTDA., para cobrir des-

pesas com serviços médicos prestados de Hemodiálise a pacientes do SUS, referente à competência NOVEMBRO/2002, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 1074, às fls. 03.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0001.

PROCESSO Nº : 060.010.693/2002

INTERESSADO : COPERGÁS – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 4.246,70 (quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), a favor da Empresa COPERGÁS – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA., para cobrir despesas com fornecimento de Gás GLP, conforme Notas Fiscais nºs 6612, 6629, 6631, 6872, 6904, 6617, 6874, 6902, 6620, 6646, 6459, 6679, 6683, 6875, 6876, 6880, 6883, 6182, 6711, 6684, 6734, 5745, 5746, 6200, 6721, 6666, 6869, 6870, 6871, 6507, 5734, 6725, 6726, 6628, 6723, 6886, 5534, 6638, 6627, 6623, 6640, 6861, 6864, 6865, 6763, 6736, 5747, 6731, 5748, 6758, 6737, 6488, 6884, 6624, 6639, 6615, 6851, 6857, 6858, 6727, 6853 e 6882, às fls. 02 a 63.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.008.732/2002

INTERESSADO : COPERGÁS – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 2.942,40 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos, a favor da Empresa COPERGÁS – DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA., para cobrir despesas com fornecimento de Gás GLP, conforme Notas Fiscais nºs 6681, 6671, 6501, 6395, 6467, 6429, 6430, 6383, 6340, 6308, 6280, 6265, 6137, 6100, 6062, 6653, 6470, 6245, 6242, 6366, 6493, 6447, 6368, 5971, 5717, 6343, 6474, 6477, 6480, 6246, 6247, 6248, 6367, 6476, 6490, 6673, 5721, 6499, 5757, 6483, 6658, 6456, 5731, 6177, 6390, 6672, 6688, 6680 e 6686, às 02 a 50.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0001.

Processo nº : 060.008.821/2002

Interessado : White Martins Gases Industriais S/A

Assunto : Reconhecimento de Despesa

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 141.042,14 (cento e quarenta e um mil, quarenta e dois reais e quatorze centavos), a favor da White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.008.787/2002

Interessado: White Martins Gases Industriais S/A

Assunto: Reconhecimento de Despesa

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 156.647,31 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), a favor da firma White Martins Gases Industriais S/A, para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº: 060.007.536/2002

INTERESSADO: COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESAS

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a

emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), a favor da firma COPERGÁS DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA., para cobrir despesas com o fornecimento de GÁS GLP, conforme Notas Fiscais nºs 3185, 3194, 3303, 3342, 3596, 3861, 3397, 4360, 4958, 5296, 1881, 2040 e 2322, às fls. 02 a 14.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 060.005.882/2002

Interessado: Air Liquide Brasil LTDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte e dois reais), a favor da firma Air Liquide Brasil LTDA., para cobrir despesas referente à aquisição urgente de gases medicinais e acessórios para Pronto Socorro e UTI.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004

Processo nº 270.000.938/2002

Interessado: CNEN

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.712,71 (hum mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), a favor da firma Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº .270.000.962/2002

INTERESSADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 3.811,62 (três mil, oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº 270.000.929/2002

Interessado: CNEN

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 5.268,14 (cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), a favor da firma Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 060.010.325/2002

Interessado : COPLAGAS Comércio Planalto de Gases LTDA

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor da COPLAGAS - Comércio Planalto de Gases LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de Gás Industrial Nitrogênio no mês de julho de 2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Processo nº : 270.000.948/2002

Interessado : CNEN

Assunto : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 5.222,44 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), a favor da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, para cobrir despesas com o fornecimento de material radioativo.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 060.014.645/2001

INTERESSADO : HOTEL NACIONAL S/A

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto os Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 1.439,96 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), a favor do HOTEL NACIONAL S/A, para cobrir despesas com serviços prestados no mês de outubro e novembro de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº : 060.000.081/2003

INTERESSADO : XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 343,56 (trezentos e quarenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), a favor da XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., para cobrir despesas com a locação de copiadoras no período de 01.10 a 31.10.2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.008.710/2002

INTERESSADO : INSTRUMENTAL LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 73.770,44 (setenta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), a favor da INSTRUMENTAL CIENTÍFICO EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, para cobrir despesas com serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos aparelhos de endoscopia, marca OLYMPUS, nos hospitais da Rede Pública, no período de 01.05 a 31.06.2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.012.858/2002

INTERESSADO : WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 212.411,56 (duzentos e doze mil, quatrocentos e onze reais e cinqüenta e seis centavos), a favor da WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A., para cobrir despesas com o fornecimento de Gases medicinais no mês de novembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº : 060.011.230/2002

INTERESSADO : WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 176.102,81 (cento e setenta e seis mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos), a favor da WHITE MARTINS – GASES INDUSTRIAIS S/A., para cobrir despesas com o fornecimento de gases medicinais no mês de setembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PROCESSO Nº: 060.012.470/2001

INTERESSADO: Diretoria de Apoio Logístico e Material .

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a favor do HOTEL NACIONAL S/A., para cobrir despesas com hospedagem de professores/palestrantes no período de 24/09 a 26/09/2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060.012.395/2001

INTERESSADO: Hotel Nacional S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), a favor do HOTEL NACIONAL S/A., para cobrir despesas com os serviços de hospedagem aos convidados da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, EVERTON SANDOVAL GIGLIO que, na qualidade de palestrante, participou do Treinamento do Corpo Docente do Curso de Medicina, nos dias 24 e 25/09/2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060.009.649/2001

INTERESSADO: roseli Ferreira da Silva

ASSUNTO: Reconhecimento De Dívida

À vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 984,98 (novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), a favor da firma CORONÁRIO TURISMO LTDA., para cobrir despesas com passagens aéreas para convidados a participarem do treinamento do Corpo Docente da Faculdade de Medicina da FEPECS e, ainda, R\$290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos), a favor do HOTEL NACIONAL S/A, para pagamento de hospedagem dos mesmos, no mês de agosto/2001.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº: 060.006.693/2002

INTERESSADO: POLI ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de DESPESA

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil e novecentos e sessenta reais), a favor da firma POLI ENGENHARIA LTDA., para cobrir despesas com o pagamento do débito referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalados no HRT, referente ao mês de maio/2002, conforme Nota Fiscal de Serviços nº 438, às fls. 02/03, devidamente atestada.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº : 060.010.655/2002

INTERESSADO : SEANE – Serv. Assist. Clínica e Nefrologia LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item

II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 10.136,37 (dez mil, cento e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), a favor da firma SEANE – Serviço de Assistência Clínica e Nefrológica LTDA., para cobrir despesas com serviços de procedimentos do Grupo de Patologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva, referente à competência de julho/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.302.0100.8517.0186.

PROCESSO Nº : 062.000.003/2000

INTERESSADO : philips do brasil ltda

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

A vista das instruções contidas no presente Processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 6.866,66 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a favor da firma philips do brasil ltda., para cobrir despesas com reparos de placas da central telefônica instalada na Gerência de Zoonoses/ISDF.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138, Atividade 10.122.0100.8517.0186.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2003

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do, Subitem 3 da Portaria n.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF n.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve: Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes dos Processos n.º 279.000.459/2002; 279000469/2002 e 279000492/2002.

JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

PROCESSO N.º : 100.000.608/2002.

INTERESSADO : A TELECON TELEINFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – OUTUBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$1.930,00(hum mil, novecentos e trinta reais), a favor da Empresa A TELECON TELEINFORMÁTICA LTDA, referente ao mês de outubro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO N.º : 100.001.146/2002.

INTERESSADO : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – JULHO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$163.757,85(cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, referente ao mês de julho/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 100.000.091/2003.(*)

INTERESSADO : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2002

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$366,69 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, referente ao mês de dezembro/2002, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.
Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.
ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

(* Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado do DODF nº28, de 07/02/2003, pág 16.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 030-002.490/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projetos executivos de restauração de pavimento da Avenida Comercial e de restauração de pavimento e alargamento da Avenida Samdú, em Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-003.092/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projeto básico de estrutura e fundações do viaduto a ser construído na Avenida Copaíba sobre a linha do Metrô, ligando Águas Claras a Taguatinga/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 030-000.383/2003.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de projetos básicos do sistema viário de duplicação da Via AFS 5 e para as obras de artes especiais na L4 Sul e AFS 5 e novo trevo de acesso a ASBAC. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

DAVID JOSÉ DE MATOS
Respondendo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2003-DER/SO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190205

PARA: UO: 22101 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UG: 190101

PLANO DE TRABALHO: 26.122.0100.8517.0149 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
339039	100	1.368,30

OBJETO: Aquisição de passagem aérea com destino a Porto Alegre para participação de servidor daquele Departamento no 8º Encontro de Conservação Rodoviária, nos dias 12,13 e 14/02/2003.
CELSO ROBERTO MACHADO PINTO DAVID JOSÉ DE MATOS
Diretor Geral - Substituto Secretário - Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Em 10 de fevereiro de 2003

Processo:113.004676/2002

Interessado:MANOEL DOS SANTOS e OUTROS

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$94.345,97 (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a favor de MANOEL DOS SANTOS e OUTROS.

Processo:113.000498/2003

Interessado:GENESIO ANACLETO TOLENTINO

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$22.224,80 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a favor de GENESIO ANACLETO TOLENTINO.

Processo:113.000525/2003

Interessado:ABPv – Associação Brasileira de Pavimentação

Assunto:Autorização de Despesa

Autorizo a despesa no termos do Artigo 25 Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a favor da ABPv – Associação Brasileira de Pavimentação.

Processo:113.000.044/2003

Interessado:CEB – Companhia Energética de Brasília

Assunto:Emissão de Nota de Empenho

Autorizo a realização da despesa com base no Artigo 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$ 2.241,74 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília – CEB, referente ao mês de janeiro/2003.

Processo:113.000717/1995

Interessado:ENGEBRÁS INDUSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA

Assunto:Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$1.889.450,47 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove reais e quatrocentos e cinqüenta e reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa ENGEBRÁS INDUSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA.

Processo: 113.001489/2002

Interessado:ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Assunto: Reconhecimento de dívida

Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$174,16 (cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) a favor da empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

CELSO ROBERTO MACHADO PINTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2003

Referência: Processo nº 050.000.607/2002

Interessado: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 16/2001-

SSPDS, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada dos meses de setembro a novembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 197.485,67 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em favor da CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., referente ao reajustamento de preços de Contrato 16/2001-SSPDS, referente fornecimento de alimentação preparada dos meses de setembro a novembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.059/2002

Interessado: CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, dos meses de setembro a novembro de 2002. A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), em favor da CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., referente fornecimento de alimentação preparada dos meses de setembro a novembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.058/2002

Interessado: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, do mês de novembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 73.586,24 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), em favor da MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, referente fornecimento de alimentação preparada do mês de novembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.600/2002

Interessado: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajustamento de preços do Contrato n.º 017/2002-SSPDS, referente a prestação de serviços de fornecimento e entrega de alimentação preparada para o Sistema Penitenciário do DF, dos meses de agosto a novembro de 2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 31.564,78 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), em favor da MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, referente fornecimento de alimentação preparada dos meses de agosto a novembro de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 2540/0001 – Alimentação dos Presos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.066/2002.

Interessado: SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador, de setembro a dezembro/2002.

A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 23.130,21 (vinte e três mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos), em favor da SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, referente à manutenção corretiva e preventiva em grupo gerador, de julho e agosto de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 Manutenção e conservação dos bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

Referência: Processo nº 050.000.181/2002.

Interessado: SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA.

Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores – Reajuste de preços do contrato n.º 002/2001-SSP/DF, referente às despesas com manutenção preventiva e corretiva em subestação, grupo gerador, iluminação externa e serviços adicionais com fornecimento de peças para SSPDS, do mês de julho de 2002. A vista das instruções contidas nos autos e nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de

Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 812,65 (oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da SINTREX ENG. ELETRO ELETRÔNICA LTDA, referente à manutenção corretiva e preventiva em grupo gerador, de julho de 2002, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada ao elemento de despesa 33.90.92, do Subtítulo 8514/0153 Manutenção e conservação dos bens Imóveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Apoio Operacional para as providências complementares.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa - Despesas de Exercícios Anteriores - conforme quadro abaixo:

Retimaq Ret. Máquinas Ltda Proc. 055.001655/2003 \$ 1.068,53; proc. 055.001658 \$ 4.526,83 e FINATEC Proc. 055.001956/2003 \$ 38.528,19

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 10 de fevereiro de 2003

A vista das instruções contidas nos presentes processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço as dívidas de Exercícios Anteriores, autorizo a despesa e determino a emissão de Notas de Empenho, Notas de Lançamento e Previsões de Pagamento, nos valores abaixo especificados à conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal:

PROCESSO Nº : 054.000.101/2003

INTERESSADO: CENTRO MÉDICO HOSPITALAR RENASCER LTDA - CNPJ 02.204.665/0001-42.

VALOR: R\$ 34.300,52 (trinta e quatro mil trezentos reais e cinquenta e dois centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.118/2003

INTERESSADO: CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA S/C – CNPJ 03.592.110/0001-88.

VALOR: R\$ 9.984,33 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.119/2003

INTERESSADO: CEMEP – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PLANALTINA LTDA – CNPJ 03.187.690/0001-28.

VALOR: R\$ 59.092,96 (cinquenta e nove mil noventa e dois reais e noventa e seis centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.120/2003

INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO DO GAMA S/A – CNPJ 03.111.336/0001-10.

VALOR: R\$ 22.401,26 (vinte e dois mil quatrocentos e um reais e vinte e seis centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.121/2003

INTERESSADO: CIN – CENTRO DE INVESTIGAÇÕES NEUROLÓGICAS S/C LTDA – CNPJ 38.006.656/0001-94.

VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais);

PROCESSO Nº : 054.000.122/2003

INTERESSADO: CLIAL – CLÍNICA DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM S/C – CNPJ 02.802.057/0001-30.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

PROCESSO Nº : 054.000.123/2003

INTERESSADO: CLÍNICA DO TÓRAX E ENDOTORAX CENTRAL DE PNEUMOLOGIA CIRURGICA TORACICA E BRONCOESOFAGOLOGIA LTDA – CNPJ 37.164.746/0001-40.

VALOR: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.124/2003

INTERESSADO: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA – CNPJ 01.431.250/0001-49.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais);

PROCESSO Nº : 054.000.125/2003

INTERESSADO: IMEB – INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ 24.942.732/0001-69.

VALOR: R\$ 9.802,16 (nove mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.126/2003
 INTERESSADO: INNPIA – INSTITUTO DE NEUROLOGIA GASTROENTEROLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS S/C LTDA – CNPJ 01.719.756/0001-58.
 VALOR: R\$ 4.002,60 (quatro mil dois reais e sessenta centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.127/2003
 INTERESSADO: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE BRASÍLIA – CNPJ 02.629.291/0001-07.
 VALOR: R\$ 8.773,38 (oito mil setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.128/2003
 INTERESSADO: IORG – INSTITUTO ODONTO-RADIOLÓGICO DO GUARÁ LTDA – CNPJ 03.690.502/0001-80.
 VALOR: R\$ 4.046,14 (quatro mil quarenta e seis reais e quatorze centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.129/2003
 INTERESSADO: LABORATÓRIO UNIVERSAL DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ 00.443.481/0001-00.
 VALOR: R\$ 2.307,95 (dois mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.130/2003
 INTERESSADO: CITOTESTE – LABORATÓRIO VALADARES LTDA – CNPJ 02.640.707/0001-98.
 VALOR: R\$ 6.619,28 (seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito);

PROCESSO Nº : 054.000.131/2003
 INTERESSADO: OFTALMED NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA S/C LTDA – CNPJ 37.992.740/0001-61.
 VALOR: R\$ 18.341,68 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.132/2003
 INTERESSADO: PAULISTANO – CENTRO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA – CNPJ 32.912.412/0001-94.
 VALOR: R\$ 4.787,28 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.133/2003
 INTERESSADO: PERSONA CLÍNICA DE PSICOLOGIA E SEXOLOGIA DE BRASÍLIA S/C LTDA – CNPJ 10.828,12.
 VALOR: R\$ 10.828,12 (dez mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.134/2003
 INTERESSADO: PSICOCLÍNICA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA – CNPJ 37.120.144/0001-91.
 VALOR: R\$ 6.046,80 (seis mil quarenta e seis reais e oitenta centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.135/2003
 INTERESSADO: RADIOGRAPH – CLÍNICA DE IMAGEM S/C – CNPJ 00.243.530/0001-60
 VALOR: R\$ 27.614,39 (vinte e sete mil seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);

PROCESSO Nº : 054.000.136/2003
 INTERESSADO: SEMEG – SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA – CNPJ 33.710.096/0001-30.
 VALOR: R\$ 8.768,21 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos); e,

PROCESSO Nº : 054.000.137/2003
 INTERESSADO: CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA – CNPJ 01.102.578/0001-11.
 VALOR: R\$ 1.246,00 (um mil e duzentos e quarenta e seis reais).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA – CEL QOPM

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 180.000.239/2003 e outros
 INTERESSADO : PUBLICIS D&M LTDA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 131.072,40 (cento e trinta e um mil, setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor de PUBLICIS D&M LTDA, correspondente aos processos n.ºs 180.000239/2003; 180.000240/2003; 180000245/2003, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 180.000.246/2003
 INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1- Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 7.626,42 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), em favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA, correspondente ao processo n.º 180.000246/2003, de publicidade e propaganda de 2002, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 – Publique-se e encaminhe o processo a Diretoria de Apoio Operacional, para as providências pertinentes.

PAULO CÉZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 3 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 190.000.642/2002
 INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SERVIÇO
 Em cumprimento ao disposto no caput, do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, correspondente a Nota de Empenho Nº 2003NE00026, modalidade estimativa, no valor inicial de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), à conta do Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Natureza da Despesa 3390.39 – Fonte 100, para atender despesas com serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear e produtos postais, objeto do Contrato nº 282/2002.

A dispensa fundamenta-se no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se à DIAOP/SEMARH, com vistas à Gerência de Orçamento e Finanças, para as devidas providências.

Em 5 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº: 190.001.350/2002
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA - BRASIL TELECOM
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA (referente aos anos 1999,2000 e 2001)
 À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o Inciso I, do Artigo 38, Incisos I, II e IV, Artigo 39, e ainda o Artigo 54, do citado Diploma Legal, combinado com o Artigo 37, da Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento no valor de R\$ 3.850,36 (Três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, referente às Notas Fiscais de nºs 5520441 e 122001724377, relativo a serviços prestados nos anos de 1999, 2000 e 2001, à conta da Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100, ficando esses procedimentos condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Respondendo

SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 10 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 170.000.018/2002
 INTERESSADO : SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 7.555,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), despesa referente a locação do imóvel situado no SCDN, Bloco “K” Setor Norte, Brazlândia, relativos aos meses de agosto/02 a dezembro/02. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta de

elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO N.º : 170.000.024/02
INTERESSADO : PHENICIA Comércio Construtora e Incorporadora Ltda
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 379.320,31 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), referente a despesa com locação de imóvel. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.011/02
INTERESSADO : PHENICIA Comércio Construtora e Incorporadora Ltda
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 80.911,01 (oitenta mil, novecentos e onze reais e um centavo), referente a despesa com locação de imóvel. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

PROCESSO N.º : 170.000.347/01
INTERESSADO : CODEPLAN – Companhia de Desenvolvimento do Planalto
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 230.333,16 (duzentos e trinta mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), referente a despesa com serviços técnicos de processamentos de dados. Publique-se e encaminha-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Programa de Trabalho 11122010085170166.

DULCE MARIA JABOUR TANNURI

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DA SECRETARIA-ADJUNTA

Em 11 de fevereiro de 2003

PROCESSO: 240.000.453/02
INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA SAGRADA FAMILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Panificadora e Confeitaria Sagrada Família, no valor de R\$287,30(duzentos e oitenta e sete reais trinta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.049/2002
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da BRASIL TELECOM, no valor de R\$110,82(cento e dez reais oitenta e dois centavos), referente a tarifas telefônicas no exercício de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.359/2002
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa,

determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da BRASIL TELECOM, no valor de R\$49,49(quarenta e nove reais quarenta e nove centavos), referente GLP em vasilhame 20KG de 2002. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0164, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. MARIA DA GUIA LIMA CRUZ

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 5 de fevereiro de 2003

Tornar sem efeito a publicação da Retificação da ratificação de inexigibilidade de licitação referente o processo nº 141.00.241/200, publicado no DODF nº 217 de 14.003 241.2000, seção I página 5, conforme solicitação da Administração Regional do Plano Piloto.à fl.245. do processo em epigrafe.

PROCESSO Nº : 143.000.040/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2003 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.795/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 022/2003 no valor de R\$ 23.560,62 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.795/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 037/2003 no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.061/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 005/2003 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.024/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 003/2003 no valor de R\$ 11.277,00 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.014/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 02/2003 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.006/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 06/2003 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.058/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 014/2003 no valor de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.015/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 003/2003 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.058/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 018/2003 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 138.000.072/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 008/2003 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Em 7 de fevereiro de 2003

PROCESSO Nº : 144.000.025/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
 ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 020/2003 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.660/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
 ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 028/2003 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.006/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 027/2003 no valor de R\$ 7.419,40 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.491/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 04/2003 no valor de R\$ 7.093,80 (sete mil e noventa e três e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.091/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 09/2003 no valor de R\$ 21,82 (vinte e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.345/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 032/2003 no valor de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.049/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 019/2003 no valor de R\$ 736,30 (setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.267/2002
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 013/2003 no valor de R\$ 11.408,65 (onze mil, quatrocentos e oito e sessenta cinco centavos), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.173/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 056/2003 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.172/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 020/2003 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.000.174/2003
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
 ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 064/2003 no valor de R\$

1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.080/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 031/2003 no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em favor da Digital Representações e Comércio Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Em 10 de fevereiro de 2003
PROCESSO Nº : 144.000.410/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 021/2003 no valor de R\$ 1.106,10 (um mil, cento e seis reais e dez centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.020/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 027/2003 no valor de R\$ 11.272,40 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.140/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Inclusive no que se refere ao prazo encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 011/2003 no valor de R\$ 3.724,20 (três mil, setecentos e vinte e quatro e vinte centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.002.685/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 031/2003 no valor de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.014/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 035/2003 no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), em favor da Damovo do Brasil S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.083/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 029/2003 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.012/2003
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 015/2003 no valor de R\$ 12.901,60 (doze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.061/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 030/2003 no valor de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

MARCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ
Respondendo

RETIFICAÇÃO

No despacho de ratificação do Secretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado no DODF nº 27 de 06.02.2003, página 32, referente ao processo nº 137.000.297/2003 da Administração Regional do Guará – ONDE SE LÊ: “Processo nº 137.001.390/2002” – LEIA-SE: “Processo nº 137.000.297/2003”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.001.310/2002
INTERESSADO: A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 1.900,70 (um mil, novecentos reais e setenta centavos), referente a despesa das faturas ocorrida nos meses de maio a dezembro/2002, a favor da empresa A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8514-0135 – Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº: 141.001.071/2002
INTERESSADO: MICRODATUM ELETRÔNICA LTDA
ASSUNTO: ASSIST. TÊC., MANUT., PREV. E CORRET. EM EQUIP. DE INFORMÁTICA.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R\$ 3.466,64 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a despesa das faturas ocorrida nos meses de setembro a dezembro/2002, a favor da empresa MICRODATUM ELETRÔNICA DIGITAL LTDA, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0140 – Fonte 100, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 131.000.575/2002
INTERESSADO : EMBRATEL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), referente a ligações interurbanas no mês de dezembro de 2002. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517.0138 – manutenção de serviços administrativos gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº : 131.000.276/2002
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 35.393,98 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), referente a despesa com consumo de energia dos próprios nos meses de novembro e dezembro de 2002. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8514.0133 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JÚLIO CÉSAR AMORIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo n.º 132.001.635/2001 RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do Inciso II do Artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos/RA-III, para atuar como EXECUTOR dos contratos de concessão de uso das lojas do Terminal Rodoviário da “L” Norte– Taguatinga– D.F., conforme consta da Concorrência n.º 01/2002.

FRANCISCO SOARES PEREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de novembro de 1994, combinado com a Lei 324/92, RESOLVE : CONCEDER a AIDA CRISTIAN SOARES, permissionária da banca de Jornais e Revistas n.º 01, sito à Quadra 01, Rua 07, entre L.E. 01 e CL 01, Sobradinho/DF, CARÊNCIA de 24 (vinte e quatro) meses, para o pagamento da taxa de ocupação, referente ao período de Nov/2002 à Out/2004.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 11 de fevereiro de 2003(*)

INTERESSADO: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

PROCESSO: 134.000.056/2002

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 103.727,34 (cento e três mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, referente ao consumo de água e serviços de esgoto nos próprios desta RA-V, inerente aos meses de julho a dezembro/2002, faturas n.ºs: 4011/01, 05, 07, 08 e 10, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8514.0149-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da RA-V.

VALTENI JOSÉ DE SOUZA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 13, do dia 17 de janeiro de 2003, pág. 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 30 de 11 de fevereiro de 2003, pág.26, onde se lê: ‘ORDEM DE SERVIÇO N.º 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003’, leia-se:” ORDEM DE SERVIÇO N.º 10 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2003”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO N.º 9, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e de acordo com o Decreto n.º 16.071 de 22/11/1994 e ainda, considerando as disposições constantes da Lei Complementar n.º 435 de 27/12/2001, resolve:

- 1.Classificar as Bancas de Jornais e revistas situadas na Região Administrativa X, na forma de categoria definitiva.
- 2.Atualizar, a partir de 01/02/2003, o preço público pela ocupação de área de banca de jornais e revistas, nos termos do anexo I desta Ordem de Serviço.
- 3.Os valores estão expressos em reais conforme Lei 1.118 de 22/06/96.
- 4.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- 5.Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

Categoria: Definitiva; Unidade: M²; Valores em Reais: Mês: 5,28 Ano: 63,36
HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 13, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2003

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n.º 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e e considerando o Processo n.º 137.001.511/2002, resolve: REVOGAR o Termo de Autorização de Uso n.º 053/2002, concedido à empresa ÚNICA Brasília Automóveis Ltda.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 10 de Fevereiro de 2.003

PROCESSO N.º: 139.000.319/1999

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura do mês de outubro de 2.001. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais) em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 142-000.084/2003

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II e IV do artigo 39 do citado Diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 14.646,33 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) a favor do credor COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, referente a despesas com os serviços de locação de equipamentos de informática por esta Administração Regional de Samambaia, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.126.0100.2005.0006 – Ações de Informática, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral - DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.082/2003

INTERESSADO: MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 4.389,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais) a favor da MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, referente a despesas com a manutenção em equipamentos de informática desta Administração Regional, nos meses de junho a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.126.0100.2005.0006 – Ações de Informática, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.107/2003

INTERESSADO: GERALDINHO GONÇALVES-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) a favor de GERALDINHO GONÇALVES-ME, referente a contratação de show artístico nas festividades comemorativas do 11º Aniversário de Samambaia, no mês de outubro de 2000. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 13.392.1300.207.0002 – Promoção de Atividades Culturais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível. Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS